



**EDITAL 015/2016**  
**UNICAFES/SENAES-MTE**

A **UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (Unicafes)**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.738.836/0001-37 torna público a abertura de inscrições para contratação de um assessor especializado em administração de projetos para desenvolver ações que contribuam no fortalecimento do cooperativismo solidário em todo território nacional, para atuar no projeto **“Fomento e Fortalecimento Organizacional de Redes de Cooperação Solidária”** com as despesas pagas pelo Convênio 776122/2012 formalizado entre a Unicafes e a Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego – SENAES/MTE, atuando nas áreas a seguir:

**1 - ESPECIFICAÇÕES E VAGAS:**

<b>Lote</b>	<b>Local de realização da atividade</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Número de horas semanais</b>
LOTE 01 – Meta – 5.1.4 - Assessoria especializada em administração de projetos	Brasília, com disponibilidade de viagens para todo território nacional.	01 Vaga	44 h

**2 - DESCRIÇÃO DAS VAGAS**

**Assessoria especializada em Administração de Projetos**

Descrição sumária da função:

O profissional contratado para o cargo – **Administração de Projetos** desenvolverá as atividades em Brasília e terá as seguintes atribuições: Gerenciamento das ações do projeto; acompanhamento do Siconv; acompanhamento dos processos de licitação e prestação de contas técnica e financeira do projeto; elaboração de notas técnicas e relatórios técnicos e financeiros; acompanhamento dos processos de avaliação e monitoramento do projeto, bem como:

- Acompanhar e executar juntamente com a equipe da Unicafes o Planejamento de Execução do Projeto: Fomento e Fortalecimento Organizacional de Redes de Cooperação Solidária;
- Dá subsídio as redes no que se refere à gestão do projeto para os demais atores envolvidos no Projeto;
- Apresentar relatório mensal referente às atividades desenvolvidas pelo projeto;
-



### 3 - EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO:

Lote	Qualificação profissional específica exigida
<p>LOTE 01 – Meta – 5.1.4 - Assessoria especializada em administração de projetos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso de nível superior na área de ciências sociais aplicadas, exatas ou agrária;</li> <li>• Experiência comprovada de no mínimo 03 anos nas seguintes áreas: Cooperativismo Solidário; Gestão de projetos governamentais; SICONV; Licitação; prestação de contas de projetos governamentais e não governamentais; Elaboração de notas técnicas e relatórios técnicos e financeiros; avaliação e monitoramento de projetos;</li> <li>• Experiência comprovada nas seguintes áreas: Agricultura Familiar; Economia Solidária; Desenvolvimento Sustentável;</li> <li>• Coordenação, orientação e articulação da execução do projeto;</li> <li>• Elaboração de documentos e sistematização de informações sobre o projeto em execução para apresentar nas reuniões da direção executiva e conselho de administração.</li> </ul>

#### Características Desejáveis do profissional contratado

- Conhecimento e experiência com metodologias participativas ou acessibilidade à incorporação dessas, na perspectiva de construção coletiva do conhecimento;
- Envolvimento com movimentos sociais e conhecimento da realidade sociopolítica do país;
- Facilidade para trabalhar em equipe;
- Dinamismo e pró-atividade;
- Boa expressão didática e comunicação verbal;
- Senso crítico e capacidade propositiva;
- Ter redação própria;
- Conhecimento das Dinâmicas Cooperativistas;
- Conhecimento de Informática: Internet, Word, Excel e Power Point;
- Conhecimentos sobre Agroecologia;
- Conhecimento sobre políticas públicas para agricultura familiar, cooperativismo e economia solidária.



#### 4. DA JUSTIFICATIVA

O Brasil possui múltipla diversidade social, econômica, política e organizacional, destacando-se diferentes parâmetros de desenvolvimento regional, de acordo com índice de desenvolvimento econômico e humano presente nestes cenários. As redes de cooperação solidárias são um modelo de organização extremamente vinculado à realidade territorial, sendo necessário o desenvolvimento de estudos sobre as perspectivas, potenciais e desafios de cada estado, para elaboração de diretrizes e estratégias que atendam estas demandas e possibilitem melhor organização e consolidação de redes cooperativas, enquanto modelo de organização econômica da Agricultura Familiar e dos empreendimentos solidários.

A organização de redes de cooperação solidária entre as cooperativas é uma ferramenta essencial na promoção integral do desenvolvimento, social e econômico da Agricultura Familiar e Economia Solidária. Para este processo acontecer de maneira integrada e complementar é necessário consolidar, estratégias para fortalecimento dos empreendimentos locais, para interação entre os ramos e cadeias produtivas, e, organização de redes de cooperação solidária. A última década foi significativa para as conquistas da agricultura familiar, com criação de políticas públicas, programas e projetos, que colaboraram para o reconhecimento do papel deste segmento na economia e na sua capacidade de promover desenvolvimento para o país.

Dentre estas conquistas podemos citar o fortalecimento das estratégias de acesso a mercados, como a criação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, a reserva de mercado para 30% das compras dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e o esforço para desfazer as barreiras sanitárias impostas aos pequenos empreendimentos com a aprovação lei do SUASA – que ainda encontra resistências para sua implantação – além da ampliação de recursos dentro do Plano Safra.

Este conjunto de estratégias e mecanismos possibilitaram a construção de um leque de canais e de oportunidades para os produtos da agricultura familiar, dentro do mercado institucional público, mercados diferenciados, mercado nacional e internacional, desmistificando a imagem da pouca aceitabilidade nestes mercados e da baixa capacidade de atendimento de suas organizações, a colocando no centro do debate do consumo consciente.’



Neste cenário, as Unicafes Estaduais são instâncias necessárias para que o cooperativismo continue desenvolvendo seu papel, na inclusão social, combate a pobreza e promoção do desenvolvimento de maneira integral, sustentável e autônoma. Recentemente a ONU deliberou durante a 65ª Assembleia Geral que 2014 está decretado como o Ano Internacional da Agricultura Familiar. As cooperativas organizadas em rede têm muito a contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e reconhecendo seu trabalho para a redução da pobreza, geração de emprego e integração social.

Isto traz uma grande responsabilidade para a Unicafes e os atores sociais e econômicos da agricultura familiar, por que despertou grandes demandas dos diversos mercados, para as nossas organizações e o cooperativismo solidário. Temos, agora, o desafio de qualificar e quantificar nossa oferta de produtos e organizar nossas cooperativas em redes para que possam ter acesso a estes mercados e se apossarem e usufruírem de suas conquistas. Uma das peças para vencer estes desafios é dar visibilidade ao conjunto dos produtos das cooperativas da agricultura familiar e economia solidária em um mesmo espaço através do fomento e fortalecimento das redes de cooperação solidária. As redes de cooperação solidária buscarão incluir as pessoas que se encontram a margem dos processos econômicos estabelecidos no mercado capital. As redes praticarão dinâmicas de inclusão produtiva e comercial, com foco na formação de novas lideranças e erradicação da pobreza extrema, através de metodologias de inclusão social via mecanismos participativos de desenvolvimento, que promovam em médio prazo, autonomia e empoderamento das pessoas com interação permanente junto aos empreendimentos de economia solidária.

## 5 - PROCEDIMENTOS e PRAZOS PARA INSCRIÇÃO:

Entrega de Currículo, Cópia dos Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Comprovação de Experiência diretamente na sede da Unicafes, SDS, Edifício Conjunto Baracat, 27, Sala 402, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal. CEP 70.300-000 ou envio pelos Correios por SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) e com a seguinte identificação pelo lado externo do envelope:

**EDITAL 015/2016**

**UNICAFES/SENAES-MTE**

**Lote: \_\_\_\_\_**

Enviar para o endereço acima citado até o dia **27 de setembro de 2016**. O resultado da seleção será publicado no site da Unicafes ([www.unicafes.org.br](http://www.unicafes.org.br)).



## 6 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS CONSULTORIAS:

De outubro de 2016 a janeiro de 2017, podendo ser prorrogadas de acordo com a demanda do convênio ou caso a UNICAFES sinta a necessidade.

## 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO PAGAMENTO:

Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do Convênio 776122/2012 (vide itens específicos para essas despesas na meta 5) firmado entre a União Nacional de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária (Unicafes) e a União Federal por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

<b>Lotes – Contratação por CLT</b>	<b>Quantidade de Meses</b>	<b>Valor Mensal Bruto (R\$)</b>
LOTE 01 – Meta – 5.1.4 - Assessoria especializada em administração de projetos	04	5.500,00

## 8 - DO JULGAMENTO

Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que não atendam às exigências deste edital.

### A - Análise Curricular

Serão avaliados os currículos dos/as candidatos/os para análise das habilidades de acordo com as qualificações profissionais obrigatórias de experiência profissional e formação acadêmica informadas no item 02 deste edital.

## 9 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Após o julgamento e classificação dos currículos, o resultado do edital será encaminhado ao presidente da UNICAFES, para fins de deliberação quanto à homologação do certame e a adjudicação de seu objeto ao proponente vencedor.

O Presidente da UNICAFES poderá revogar o edital por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.

## 10 - DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO:

Contrato será por CLT a partir de 01 de outubro de 2016, com período probatório de 90 dias.

Após ser convocada para assinatura do contrato, a/o candidata/o vencedor/a deverá assinar o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



A vigência do contrato se iniciará de sua assinatura e terminará no término do convenio, incluindo seus aditivos. Sendo aditivado o convenio fica automaticamente aditivado o contrato caso seja de interesse das partes.

O pagamento decorrente deste edital será efetuado de acordo com o cronograma de desembolso do convênio referido, por meio de crédito em conta bancária.

## 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações: (61) 3323 - 6609.

OBS>: A pessoa selecionada deverá ter disponibilidade para residir em Brasília/DF, bem como para viagens a partir da data de contratação.

Brasília, 08 de setembro de 2016.

---

Luis Ademir Possamai

Presidente